

## **DECRETO N.º 00.792 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,  
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.522/2025,

### **D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.522, de 30/04/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 84.414,64 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte classificação:

|   |           |
|---|-----------|
| 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       |           |
| 10.301.0046 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                        |           |
| 1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE                |           |
| 44905200 Equipamentos e Material Permanente             | 84.414,64 |
| Fonte / Aplicação: 913200000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAXAS |           |
| TOTAL.....  | 84.414,64 |
| TOTAL GERAL.....  | 84.414,64 |

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 30 DE ABRIL DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL